



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE ADITAMENTO**

**INSTRUMENTO N.º 03/2019**

**I – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento público, a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, CNPJ: 43.976.166/0001-50, localizada, na Rua Eugênio Voltarel, 25, doravante designada Prefeitura, representada pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano e a empresa PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA., sediada na Rua Benedito de Andrade, n.º 511, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.666.357/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 532.279.761.113, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ramos da Cruz, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 20.078.908-9 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 177.641.878-60, têm entre si justo e contratado, em razão de licitação realizada na modalidade Concorrência, sob o n.º 0002/2015, Processo n.º 0011/2015 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**II- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é EXECUTAR SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO EXCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

**III – DO ADITAMENTO**

Considerando que o aditivo se deve para contemplar serviços de instalações elétricas para entrada de energia, da extensão de rede para fornecimento de energia.

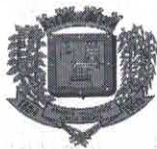
Considerando a necessidade do serviço para funcionamento de motores e equipamentos elétricos.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 65 inciso I alínea “a” da Lei 8666/93 e suas alterações.

**V- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS**

**Cláusula Primeira** – O valor total do aditamento é de R\$ 187.525,33 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente à aproximadamente 3,12 % (três vírgula doze por cento) do valor do Contrato inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2(duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 10 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Sérgio Ramos da Cruz

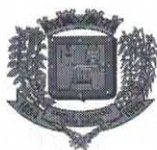
PAQUES BRASIL SIST. PARA TRAT. DE EFLUENTES LTDA.

**PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA  
TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.**

Sergio Ramos da Cruz

CPF: 177.641.878-60

Gerente Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0002/2015  
PROCESSO Nº 0011/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
**CONTRATADA: PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.**  
**CONTRATO Nº: 03/2019 - ADITIVO AO CONTRATO N. 62/2015.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO EXCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Américo Brasiliense, 10 de janeiro 2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome e cargo: Dirceu Brás Pano – Prefeito Municipal

E-mail institucional: [gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.**

Nome e cargo: Sérgio Ramos da Cruz

E-mail institucional: [sergio.cruz@paques.com.br](mailto:sergio.cruz@paques.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA  
TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.**  
Sergio Ramos da Cruz  
CPF: 177.641.878-60  
Gerente Geral